



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 850 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018021721 e Parecer nº 968-2018/SUAD/PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público NEILA MUNIZ BARROS, para exercer o cargo de Analista Técnico Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 17 de setembro de 2018.

Palmas, 24 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: JEAN CARLOS FIGUEREDO DA SILVA

Nº DO PROCESSO: 65030/2018

MATRÍCULA: 252251

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 65030/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 22/10/2018 a 20/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou

perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SAMIRA SOUSA MENDES

Nº DO PROCESSO: 65246/2018

MATRÍCULA: 413012353

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 65246/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 08/10/2018 a 07/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO

Nº DO PROCESSO: 65657/2018

MATRÍCULA: 413012619

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 65657/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 08/10/2018 a 07/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARINA CÉLIA COLAVITE

Nº DO PROCESSO: 66576/2018

MATRÍCULA: 312561

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 66576/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 02/10/2018 a 30/11/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LEYCIANE LIMA OLIVEIRA

Nº DO PROCESSO: 66835/2018

MATRÍCULA: 413000333

CARGO: Professor - II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 66835/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 19/09/2018 a 17/11/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOSIVAM BATISTA DE SOUSA

Nº DO PROCESSO: 67272/2018

MATRÍCULA: 146571

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 67272/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado

acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 01/10/2018 a 29/11/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLEONICE ABREU CANTANHEDE

Nº DO PROCESSO: 67551/2018

MATRÍCULA: 413004315

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 67551/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 26/09/2018 a 24/11/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARINALVA PEREIRA DE SENA

Nº DO PROCESSO: 67984/2018

MATRÍCULA: 300141

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 67984/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 27/08/2018 a 25/10/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

INTERESSADO: CLAUDIA GONCALVES PEREIRA

Nº DO PROCESSO: 68055/2018

MATRÍCULA: 413019873

CARGO: Professor - I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 68055/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 30/09/2018 a 28/11/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VALMELIA AIRES ALENCAR

Nº DO PROCESSO: 68628/2018

MATRÍCULA: 261491

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Cuidador

FUNÇÃO EM REMANEJO: Cuidador

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 68628/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 08/08/2018 a 06/10/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DIAS DO NASCIMENTO MOTA

Nº DO PROCESSO: 69059/2018

MATRÍCULA: 297361

CARGO: Professor - II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Professor de Séries Iniciais

FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar de Secretaria

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 69059/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 01/10/2018 a 29/11/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IVONETE BATISTA FERREIRA DA CONCEICAO

Nº DO PROCESSO: 69071/2018

MATRÍCULA: 134921

CARGO: Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

FUNÇÃO DE ORIGEM: Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais

FUNÇÃO EM REMANEJO: Administrativo

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 69071/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 05/10/2018 a 03/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LUCELIA BEZERRA XAVIER

Nº DO PROCESSO: 69215/2018

MATRÍCULA: 380121

CARGO: Professor - II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Professor de Séries Iniciais

FUNÇÃO EM REMANEJO: Coordenador de Apoio

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 69215/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 01/10/2018 a 29/11/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DALVA BRITO DE QUEIROZ

Nº DO PROCESSO: 69543/2018

MATRÍCULA: 301061

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Limpeza

FUNÇÃO EM REMANEJO: Técnico de Suporte Tecnológico

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 69543/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 17/09/2018 a 15/11/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLEUZA ETERNA DA SILVA CARVALHO

Nº DO PROCESSO: 69575/2018

MATRÍCULA: 139041

CARGO: Professor Assistente A 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Professor da Educação Infantil

FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar de Secretaria

de 07/10/2018 a 05/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de PessoasFernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano**DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 69575/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 01/12/2018 a 29/01/2019.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de PessoasFernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano**INTERESSADO: MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS**

Nº DO PROCESSO: 69940/2018

MATRÍCULA: 413007818

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Limpeza

FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar da Biblioteca

INTERESSADO: ELENARA LAGO DALANORA

Nº DO PROCESSO: 70202/2018

MATRÍCULA: 382961

CARGO: Professor - I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Professora de Séries iniciais

FUNÇÃO EM REMANEJO: Coordenador Administrativo Financeiro

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 70202/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/10/2018 a 05/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de PessoasFernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano**DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 69940/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período



**EXIJA SEU CPF NA
NOTA DE SERVIÇOS
E CONCORRA A
MUITOS PRÊMIOS.**

notaquente.palmas.to.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA GAB/SEFIN Nº 130 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na portaria nº 105/GAB/SEFIN, de 22 de agosto de 2018, na parte que interrompeu as férias da servidora Faelma Cesar Souza Azevedo, quanto a data e o período aquisitivo.

Onde se lê	Leia-se	Onde se lê Período Aquisitivo	Leia-se Período Aquisitivo
06/08/2018 a 04/09/2018	06/08/18 a 26/08/18	2017/2018	2016/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 19 dias do mês de outubro 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA GAB/SEFIN Nº 131 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na portaria nº 102/GAB/SEFIN, de 23 de julho de 2018, na parte que interrompe as férias para o servidor Carlos Renan Menezes Soares, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir e benefício em data a ser definida

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 09 dias do mês de setembro de 2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 19 dias do mês de outubro 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

Processo nº: 2018003602

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: O registro de preços, visando a futura aquisição de medicamentos (controlados), para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 069/2018, sucedido em 06/08/2018, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME				CNPJ/MF: 27.718.661/0001-03		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01a	CPR	200.000	Amitriptilina, Cloridrato de 25mg Comprimido	BRAINFARMA	0,04	8.000,00
02	CPR	151.000	Biperideno, Cloridrato de 2mg Comprimido	CINETOL	0,17	25.670,00
03	AMP	200	Biperideno, Lactato de 5mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável.	CRISTALIA	3,00	600,00
11	CPR	65.000	Clonazepam 0,5mg Comprimido	CRISTALIA	0,09	5.850,00

13	FR	3.000	Clonazepam 2,5mg/ml Frasco 20ml Solução	GEOLAB	2,44	7.320,00
21	CPR	120.000	Diazepam 10 Mg Comprimido	CRISTALIA	0,09	10.800,00
25	AMP	2.500	Fenitoína Sódica 50mg/ml Ampola 5ml Solução Injetável	CRISTALIA	2,00	5.000,00
33a	CPR	20.000	Haloperidol 5mg Comprimido	CRISTALIA	0,12	2.400,00
35	AMP	1.000	Haloperidol 5mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável	CRISTALIA	1,42	1.420,00
36	AMP	2.100	Haloperidol, Decanoato de 50mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável	CRISTALIA	7,07	14.847,00
37	CPR	50.000	Imipramina, (cloridrato) 25mg Comprimido	CRISTALIA	0,31	15.500,00
38	CPR	50.000	Levomepromazina, (maleato) 25mg Comprimido	CRISTALIA	0,39	19.500,00
40	AMP	1.000	Meperidina (petidina) 100mg Ampola 2ml Solução Injetável	CRISTALIA	3,00	3.000,00
42	CPR	40.000	Midazolam 15mg Comprimido	CRISTALIA	1,18	47.200,00
49	CPR	100.000	Valproato de Sódio 250mg Comprimido	EPILENIL	0,26	26.000,00
50a	CPR	62.500	Valproato de Sódio 500mg Comprimido	BIOLAB	0,58	36.250,00
Empresa: BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP				CNPJ/MF: 21.515.353/0001-02		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	CPR	260.000	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	HIPOLABOR	0,25	65.000,00
14a	AMP	12.500	Cloridrato de Tramadol 50 Mg/ml Ampola Solução Injetável	HIPOLABOR	2,90	36.250,00
Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CPR	600.000	Amitriptilina, Cloridrato de 25mg Comprimido	GENÉRICO	0,04	24.000,00
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19a	CPR	20.000	Codeína, (fosfato) 30mg Comprimido	CRISTALIA/ CODEIN	0,72	14.400,00
19	CPR	60.000	Codeína, (fosfato) 30mg Comprimido	CRISTALIA/ CODEIN	0,72	43.200,00
33	CPR	60.000	Haloperidol 5mg Comprimido	CRISTALIA/ HALO	0,10	6.000,00
Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	CPR	465.000	Carbamazepina 200mg Comprimido	TEUTO	0,10	46.500,00
Empresa: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME				CNPJ/MF: 29.492.182/0001-47		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	FR	4.000	Carbamazepina 20 Mg/ml Frasco 100 MI Xarope	GENÉRICO	7,89	30.780,00
Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP				CNPJ/MF: 15.068.089/0001-03		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CPR	80.000	Fenitoína Sódica 100mg Comprimido	GENÉRICO/ TEUTO	0,22	17.600,00
Empresa: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP				CNPJ/MF: 26.419.311/0001-83		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5a	CPR	25.000	Bupropiona 150 Mg Comprimido	GENÉRICO	0,70	17.500,00
44	CP	120.000	Nortriptilina 25mg Cápsula	GENÉRICO	0,40	48.000,00
Empresa: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ/MF: 06.366.038/0001-69		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	AMP	37.500	Cloridrato de Tramadol 50 Mg/ml Ampola Solução Injetável	UNIAO QUIMICA	0,80	30.000,00
50	CPR	187.500	Valproato de Sódio 500mg Comprimido	BIOLAB	0,50	93.750,00
Empresa: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA				CNPJ/MF: 15.031.173/0001-44		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CPR	80.000	Bromazepam 3mg Comprimido	TEUTO	0,11	8.800,00
06a	CPR	155.000	Carbamazepina 200mg Comprimido	TEUTO	0,11	17.050,00
12	CPR	350.000	Clonazepam 2mg Comprimido	GEOLAB	0,06	21.000,00
18	AMP	300	Clorpromazina, Cloridrato de 5mg/ml Ampola 5ml Solução Injetável.	HYPOFARMA	1,26	378,00
22	AMP	3.000	Diazepam 5mg/ml Ampola 2ml	SANTISA	0,74	2.220,00
26	CPR	210.000	Fenobarbital 100mg Comprimido	TEUTO	0,11	23.100,00
27	FR	2.000	Fenobarbital 40mg/ml Frasco 20ml Solução Oral	SANVAL	2,80	5.200,00
30	AMP	120	Flumazenil 0,1 Mg/ml Ampola Solução Injetável	TEUTO	12,60	1.512,00
32a	CP	175.000	Fluoxetina, (cloridrato) 20mg Cápsula	TEUTO	0,06	10.500,00
43	AMP	1.000	Midazolam 15mg Ampola 3ml	HIPOLABOR	1,43	1.430,00
46	FR	100	Suxametônio, Cloreto de 500mg Frasco Ampola - Pó Para Solução Injetável	BLAU	12,60	1.260,00
51	FR	7.000	Valproato de Sódio 250mg/5ml Frasco 100ml Xarope	TEUTO	3,24	22.680,00
Empresa: MS HOSPITALAR EIRELI-ME				CNPJ/MF: 15.224.444/0001-88		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	CP	525.000	Fluoxetina, (cloridrato) 20mg Cápsula	TEUTO	0,05	26.250,00
Empresa: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME				CNPJ/MF: 27.860.256/0001-25		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CPR	75.000	Bupropiona 150 Mg Comprimido	GENÉRICO	0,31	23.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, 24 de outubro de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a "SUSPENSÃO SINE DIE" do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com data de abertura prevista para o dia 24/10/2018

às 14:00 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede pública de iluminação, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018020673, em razão de alteração no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de outubro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 238/2018

PROCESSO Nº: 2016063926
RECORRENTE: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 13816

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.2 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 13816, período de agosto a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 40.469,13. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/09/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. Acórdão nº 223/2017. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.323,18, conforme apurado em diligência. Em sessão de julgamento realizada em 18/10/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.323,18.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016063926 em nome de CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.323,18 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de outubro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 239/2018

PROCESSO Nº: 2016063928
RECORRENTE: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 13817

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.2 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 13817,

período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 84.548,13. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/09/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. Acórdão nº 224/2017. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 28.774,53, conforme apurado em diligência. Em sessão de julgamento realizada em 18/10/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 28.774,53.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016063928 em nome de CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 28.774,53 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de outubro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 240/2018

PROCESSO Nº: 2016063929
RECORRENTE: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 13818

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.2 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 13818, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 131.522,43. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/09/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. Acórdão nº 225/2017. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.382,12, conforme apurado em diligência. Em sessão de julgamento realizada em 18/10/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.382,12.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016063929 em nome de CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.382,12 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de outubro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 241/2018

PROCESSO Nº: 2016063930
RECORRENTE: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 13819

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.2 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC 107/2005 (para apuração até 31/01/2014) e item 4.02 da lista de Serviços constante do Anexo II da LC 285/2013 (para apuração de 01/02/2014 a 31/12/2014). Auto de Infração n.º 13819, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 155.670,94. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 122.193,14. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/09/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 122.193,14. Acórdão nº 226/2017. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração, conforme apurado em diligência. Em sessão de julgamento realizada em 18/10/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016063930 em nome de CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 23 de outubro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 242/2018

PROCESSO Nº: 2016063947
RECORRENTE: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 13820

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.2 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 13820, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 7.863,19. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/09/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. Acórdão nº 227/2017. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.695,95, conforme apurado em diligência. Em sessão de julgamento realizada em 18/10/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.695,95.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016063947 em nome de CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.695,95 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de outubro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 148/2018/SEISP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao CONTRATO nº 112/2014, firmado com a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.026.299/0001-00, referente ao Processo nº 2013042945, que tem por objeto a execução dos serviços de limpeza urbana.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Adão Teodoro Maia	50244-D/TO	413033622
SUPLENTE	Tiago Araújo Sodré	207685/D-TO	413019534

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu Suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 117/2018/SEISP, de 03 de agosto de 2018.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO REGIMENTO ESCOLAR

O Regimento Escolar é o documento, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, que estabelece os princípios de gestão e normatização do funcionamento das escolas, em todos os seus aspectos de organização administrativa, didática, disciplinar e pedagógica.

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais 1.

§ 2º Este Regimento é um instrumento que regulamenta, a partir da legislação educacional, a estrutura e o funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Regime Parcial, Regime Integral e do Campo), mantidas pela Prefeitura Municipal de Palmas, dando ordenamento legal.

Art. 2º As normas deste Regimento aplicam-se:

- às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas (em Regime Parcial, Regime Integral e do Campo);
- às Unidades Educacionais conveniadas com o Município de Palmas; III - a Unidades Educacionais privadas que lhes aprovarem.

Art. 4º A UE ministrará o Ensino Fundamental, de acordo com o disposto na Constituição Federal, Artigo 211, § 2º, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais normas educacionais, Federais e Municipais.

Art. 9º Conforme autorização específica, emitida pelo Conselho Municipal de Educação, a UE oferecerá o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

§ 1º A disponibilidade da Educação Especial, no âmbito do Ensino Fundamental, está condicionada à oferta desta modalidade na UE.

Art. 10. O Ensino Fundamental regular será ministrado em regime de seriação anual com duração de nove anos, com o mínimo de 200 dias letivos e carga horária anual mínima de 800 horas. (LDB Art. 24, inciso I).

Art. 12. A educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e demais modalidades.

Art. 28. A UE que oferece o Ensino Fundamental deverá estudar os pré-requisitos mínimos (conhecimentos e saberes imprescindíveis ao desenvolvimento necessário).

a cada ano escolar, conforme suas competências e habilidades), tendo em vista as diretrizes curriculares adotadas.

Art. 35. A recuperação paralela tem por finalidade superar as deficiências verificadas na aprendizagem do educando, e será conduzida, prioritariamente, como orientação e acompanhamento de estudos, sob a forma de recuperação das atividades do período, ou seja, sem prejuízo de sua participação nas aulas.

Art. 41. O calendário escolar, expedido e homologado pela Secretaria Municipal da Educação, deverá ser cumprido pela UE, de acordo com o disposto no Artigo 23, § 2º, e Artigo 24 da Lei 9.394/96 (LDB).

Art. 44. O período destinado à matrícula será definido no calendário escolar, e sua efetivação dar-se-á conforme a PORTARIA GAB/SEMED Nº 0792, de 06 de setembro de 2017.

Art. 70. Entende-se por Comunidade Escolar o conjunto do pessoal envolvido nos processos de ensino e aprendizagem da UE.

Parágrafo Único. O Conselho Escolar é o espaço privilegiado de atuação dos pais/responsáveis e comunidade local.

Art. 73. O corpo discente é constituído de todos os educandos regularmente matriculados e frequentes na UE.

Art. 79. Entende-se por pais o responsável pelo educando menor de idade, seja o pai, a mãe, ou ambos, ou avô, ou avó, ou outra pessoa que tenha a sua guarda judicial.

Art. 81. O quadro do magistério, neste Regimento Escolar, é constituído de todos(as) os(as) professores(as) efetivos(as) e/ou contratados(as), lotados(as) na UE, nas funções de docente, supervisor(a) educacional, orientador(a) educacional e diretor(a).

Art. 96. O técnico administrativo educacional e o agente administrativo educacional têm suas atribuições dispostas na Lei nº 1.445/2006 (PCCR) e na legislação inerente ao setor de lotação no âmbito da educação municipal.

Art. 112. A investidura em cargo ou função docente e de técnico-administrativo im- porta compromisso com a observância da legislação educacional, deste Regimento Escolar, das normativas baixadas pela Secretaria Municipal da Educação e demais

legislações pertinentes.

Parágrafo Único. Os servidores efetivos submetem-se, também, ao Estatuto dos Servidores do Município de Palmas e ao PCCR.

Art. 117. São colegiados diretamente envolvidos com a UE: I - Conselho Escolar;

III - Conselho de Classe; III - Grêmios Estudantil.

Art. 126. A Associação Comunidade Escola (Unidade Executora), legitimada por Assembleia Geral, é a instituição executora da gestão financeira da UE; regida pela Lei Municipal nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003 e por estatuto próprio; e composta por:

- Diretoria Executiva; II - Conselho Fiscal.

Art. 138. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, aprovados pelo Conselho Municipal da Educação e homologados pelo(a) secretário(a) municipal da Educação.

Art. 140. Este Regimento estará em vigor pelo período de dez anos, e poderá sofrer alterações sempre que houver necessidade, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Educação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 142. Este Regimento Escolar será aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, homologado pelo secretário municipal da Educação e entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas.

Parágrafo Único. O Regimento Escolar, na íntegra, será disponibilizado no site: www.palmas.to.gov.br

Art. 143. Revogam-se o Regimento Escolar aprovado, em 28 de fevereiro de 2003, por meio da Resolução nº 105/2003, do Conselho Municipal de Educação, e demais dispositivos legais em contrário.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO: 2017003670

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato na função de Cozinheiro, no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, Convênio Nº795793/2013.

APOSTILAMENTO: lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado o 1º Apostilamento no valor de R\$ 1.761,70 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), ao contrato 007/2017, que passa a perfazer o valor total de R\$ 7.778,30 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: O presente Termo de Apostilamento decorre dos fundamentos constantes nos termos do art. 65 § 8º da Lei n.º 8.666/93, no Parecer n.º 1.110/2018-PGM, justificativa do Secretário Municipal da Educação e previsão da cláusula 3.2 do contrato, do processo nº 2017003668.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Educação, através do seu representante legal Danilo de Melo Souza, CPF Nº 307.136.333-87, RG n.º 1.183.944 SSP/TO, e a Senhora Alvislene Alves Pereira, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 021.054.821-55 e RG nº 374.024 /SSP-TO.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Carta-Convite nº 002/2018, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2003, de 21 de maio de 2018, pag. 05:

Onde se lê:

Com o valor total de R\$ 6.558,94 (Seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais noventa e quatro centavos);

Com o valor total de R\$ 4.509,10 (Quatro mil quinhentos e nove reais e dez centavos);

Com o valor total de R\$ 7.274,00 (Sete mil duzentos e setenta e quatro reais).

Leia-se:

Com o valor total de R\$ 7.302,94 (Sete mil trezentos e dois reais e novena e quatro centavos);

Com o valor total de R\$ 4.035,50 (Quatro mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);
Com o valor total de R\$ 7.273,10 (Sete mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos).

Palmas/TO, 24 de outubro de 2018.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos Extratos dos Contratos nº 009, 010 e 013/2018 da Carta-Convite nº 002/2018, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2028, de 27 de junho de 2018, pág.12 e 13:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 6.558,94 (Seis mil quinhentos cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 4.509,10 (Quatro mil quinhentos e nove reais e dez centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 7.274,00 (Sete mil duzentos e setenta e quatro reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 7.302,94 (Sete mil trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 4.035,50 (Quatro mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 7.273,10 (Sete mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos).

Palmas/TO, 24 de outubro de 2018.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Carta-Convite nº 002/2018, de material de limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2024, de 21 de junho de 2018, pág. 09:

Onde se lê:

Com o valor total de R\$ 6.781,46 (Seis mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos);

Com o valor total de R\$ 4.813,84 (Quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Leia-se:

Com o valor total de R\$ 6.517,45 (Seis mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos);

Com o valor total de R\$ 4.902,24 (Quatro mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Palmas/TO, 24 de outubro de 2018.

Cíntia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018024546

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2018

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,90 (Hum mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018024546

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306. 1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sra. Alcirene de Fatima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.637 SSP/ TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de sua representante legal a Sra. Barbara Macedo Ribeiro Santana, inscrita no CPF nº 031.904.825-00 e portadora do RG nº 1.383.974 SSP/TO 2ª Via.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018024546

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2018

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.406,10 (Cinco mil quatrocentos e seis reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018024546

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306. 1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sra. Alcirene de Fatima Lopes Moura Diniz, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.637 SSP/ TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018024546

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2018

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: SARAIVA & SARAIVA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.699,80 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018024546

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306. 1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sra. Alcirene de Fatima Lopes Moura Diniz, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 61.637 SSP/ TO. Empresa SARAIVA & SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.823.287/0001-55, por meio de seu representante legal o Sr. Antonio Felipes Saraiva Pereira, inscrito no CPF nº 903.880.541-15 e portador do RG nº 6150480 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018024546

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2018

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.893,20 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018024546
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sra. Alcirene de Fatima Lopes Moura Diniz, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 61.637 SSP/ TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 030.053.871-51 e portador do RG nº 988.412 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 2018008097
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 16.506,20 (Dezesseis mil quinhentos e seis reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018008097
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 2018008097
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: 9.531,80 (Nove mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018008097
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 2018008097
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.992,55 (Três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018008097
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº: 2018008097
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018008097
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 2018008097
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.646,50 (Onze mil reais seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018008097
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-

70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52, e portador do RG nº: 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº: 2018008097
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.447,30 (Dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018008097
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO Nº: 2018025426
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 3.615,70 (Três mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018025426
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por sua representante legal a Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonsalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 17.185,00 (Dezessete mil cento e oitenta e cinco reais); PAPELARIA MODERNA LTDA, com valor total de R\$ 3.561,48 (Três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) e MARCOS ANTONIO SILVA

CARNEIRO - ME, com valor total de R\$ 3.132,55 (Três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018026206, tendo como objeto a aquisição de material expediente.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2018.

Hilda Cristina Menezes Rocha
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2018

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 01 de novembro de 2018, na Sala da Direção no CMEI Criança Feliz, localizado no endereço Rua Santa Fé 26, APM 02 e 03, Setor Santa Fé 2ª etapa, Taquaralto, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Criança Feliz, Processo n.º 2018026467. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3225-3104 / 98454-2316.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2018.

Maria Aparecida Araújo da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Grupo Condutor de Saúde Mental no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 1174/GM, de 7 de julho de 2005, que destina incentivo financeiro emergencial para o Programa de Qualificação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, estabelecida pela Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências e institui as Redes de Atenção à Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor de Saúde Mental, no âmbito municipal de Palmas-TO.

§ 1º Compete ao Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial:

I - Contribuir na organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) por meio do diagnóstico em saúde mental, álcool e outras drogas, participando da discussão, elaboração e implantação de fluxo assistencial e diretrizes clínicas, conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) entre os serviços, compartilhando responsabilidades e respeitando a complexidade de cada ponto de atenção;

II - Participar na promoção da educação permanente e continuada das diversas categorias profissionais no âmbito da saúde municipal, em parceria com a Fundação Escola de Saúde Pública e outras instituições pertinentes, em saúde mental, álcool e outras drogas;

III - Apoiar e participar na articulação e integração intersetorial nas demandas da saúde mental, entre os diferentes segmentos profissionais e pontos de atenção da RAPS, bem como outros serviços e instituições de atendimento como operadores de direito, assistência social, educação, cultura, esporte, trabalho entre outros;

IV - Colaborar na discussão das estratégias de atenção integral para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, bem como a articulação com o Conselho Municipal de Saúde, para formulação de políticas públicas municipais;

V - Fortalecer o protagonismo e representatividade dos usuários e familiares da RAPS nos espaços de controle social.

§ 2º São componentes da RAPS:

I - Atenção Primária em Saúde;

II - Atenção Psicossocial Especializada;

III - Atenção às Urgências e Emergências;

IV - Atenção Hospitalar;

V - Estratégias de Desinstitucionalização;

VI - Reabilitação Psicossocial.

§3º São pontos de atenção da RAPS de Palmas:

I - Centros de Saúde da Comunidade (CSC);

II - Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB);

III - Consultório na Rua - AB;

V - Centros de Atenção Psicossocial nas suas diferentes modalidades;

VI - Unidades de Pronto Atendimento (UPA's);

VII - Serviço Móvel de Urgência (SAMU);

IX - Leitos de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas em Hospitais Gerais;

X - Outros pontos de interesse à Saúde Mental.

Art. 2º A definição da composição do Grupo Condutor de Saúde Mental incluirá os serviços e dispositivos do §3º do Art. 1º e categorias profissionais que possam contribuir com a definição de políticas públicas e da defesa do SUS (prestadores, conselho de saúde, conselhos de classe, usuários e universidades), conforme decisão dos membros;

Art. 3º Os membros do Grupo Condutor de Saúde Mental serão indicados considerando para tanto o conhecimento teórico, habilidade e atitude do profissional em saúde mental, álcool e outras drogas e por indicação consensual dos representantes do Grupo Condutor da RAPS municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 939/SEMUS/GAB/PAD,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos Processos Sindicantes nº 2018006009, 2018006016 e 2018006012 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 842/SEMUS/GAB/PAD, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.089, de 21 de setembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 940/SEMUS/GAB/PAD,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018007773 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 843/SEMUS/GAB/PAD, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.089, de 21 de setembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REV Nº 945/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
161181	Domiciana Santana Parente	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	01/10/2018
413021068	Rafael Brustulin	Analista em Saúde – Biomédico	01/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 946/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
156011	Francisca Ribeiro Pinto Barbosa	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	19/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2018

PROCESSO Nº 2018008255
ESPÉCIE: Fornecimento de Refeições (marmitex)
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: R. F. SIMON E CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições (MARMITEX) para atender os servidores plantonista dos CSC's Walter Morato – Taquaruçu e Mariazinha Rodrigues – Buritirana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei Nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.301.1110-2710; Natureza de despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0040.00.103 e 0401.00.103; 33.90.39.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa R. F. SIMON E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.041.621/0001-98, representada por Rui Fernando Simon, CPF nº 461.490.159-04.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2018/ETAPA 2 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014055580
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 454/2014
AUTUADO:
– NOME EMPRESARIAL: Leonides Dos Santos E Silva
– NOME FANTASIA: *****
CPF/CNPJ: 014.304.919-49
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011(Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 063/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.021, de 15/06/2018 (às fls. 22 e 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado,

mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o Prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 17 de agosto de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2018/ETAPA 2 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015016122
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003/2014
 AUTUADO:
 – NOME EMPRESARIAL: Nelson Neds Setubal Oliveira & CIA LTDA - ME
 – NOME FANTASIA: Super Setubão
 CPF/CNPJ: 15.393.724/0001-10
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.021, de 15/06/2018 (às fls. 22 e 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 17 de agosto de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2018/ETAPA 2 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº: 2015008014
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70/2014
 AUTUADO
 – NOME EMPRESARIAL: Nelson Neds Setubal Oliveira & CIA LTDA - ME
 – NOME FANTASIA: SUPER SETUBÃO
 CPF/CNPJ: 15.393.724/0001-10
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto

no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 065/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.021, de 15/06/2018 (às fls. 22 e 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 17 de agosto de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2018/ETAPA 2 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº: 2014027448
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 11/2014
 AUTUADO:
 - NOME EMPRESARIAL: Haeffner Indústria e Comercio de Gelo EIRELI - ME
 - NOME FANTASIA: GELOSUL
 CPF/CNPJ: 04.416.219/0001-27
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que por duas vezes a equipe não foi recebida no estabelecimento (vide autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 053/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.007, de 25/05/2018 (às fls. 06). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 17 de agosto de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**SECRETARIA DE DES. URBANO,
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
 SERV. REGIONAIS**

PORTARIA/SEDURF/Nº 278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Alameda 01, QI-24, da Quadra ARSO 43, com área de 472,25m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Alameda 01, QI-24, da Quadra ARSO 43, com área de 236,27m² e LOTE 09-B, situado à Alameda 01, QI-24, da Quadra ARSO 43, com área de 236,28m², objeto do processo nº68903-2018, instruído conforme parecer 265/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 279, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 43, situado à Rua-02, Qi-02, da ARSO 32, com área de 467,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 43-A, situado à Rua-10, Qi-02, da ARSO 32, com área de 277,50m² e LOTE 43-B, situado à Rua-10, Qi-02, da ARSO 32, com área de 240,00m², objeto do processo nº61698-2018, instruído conforme parecer 247/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 256 de 26 de setembro de 2018, em razão de retificação da denominação da Quadra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 281, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6

de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Rua J-04, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Rua J-04, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00m² e LOTE 11-B, situado à Rua J-04, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00m², objeto do processo nº70467-2018, instruído conforme parecer 266/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 282, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Rua J-06, quadra 23, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Rua J-06, quadra 23, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00m² e LOTE 11-B, situado à Rua J-06, quadra 23, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00m², objeto do processo nº70469-2018, instruído conforme parecer 267/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Art. 1º Aprovar o desdobro da CHÁCARA URBANA 15, margeando a Rua 08 e 7ª Avenida, do Loteamento Taquarussu, com área de 3.232,25m², cuja situação resultante terá a seguinte

denominação: CHÁCARA 15-A, situado à 7ª Avenida, do Loteamento Taquarussu, com área de 787,21m², CHÁCARA 15-B, situado à 7ª Avenida, do Loteamento Taquarussu, com área de 830,34m², CHÁCARA 15-C, situado à Rua 08, do Loteamento Taquarussu, com área de 360,00m², CHÁCARA 15-D, situado à Rua 08, do Loteamento Taquarussu, com área de 345,00m², CHÁCARA 15-E, situado à Rua 08, do Loteamento Taquarussu, com área de 453,00m² e CHÁCARA 15-F, situado à Rua 08, do Loteamento Taquarussu, com área de 456,70m², objeto do processo nº. 13480-2018, instruído conforme parecer 269/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 217 de 21 de agosto de 2018, em razão de retificação da denominação chácara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO	2018029738	431.522.281-04	010007
CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE	2018029623	425.802.001-00	010004
JOSÉ GOMES CHANEIRO	2018029739	590.989.531-15	010011
LUCAS DE HOLANDA LEITE	2018029730	812.374.132-49	009252
MADEREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	2018029565	26.889.717/0001-20	002851
MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	2018029622	03.104.201/0001-27	000092
MARCIO JERONIMO SILVA GOMES	2018029562	023.217.191-25	003931
MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	2018029647	587.240.791-20	003919
MAURICIO FERNANDES ASMAR	2018029736	394.362.251-72	007765
PEDRO REJANE LUZ VIANA	2018029733	159.519.871-72	010010
REINALDO FONSECA ARAUJO	2018029729	626.091.493-87	009253
RITA DA CUNHA ALVES	2018029621	613.550.461-49	003916
SOLANGE BRANDÃO	2018029732	303.009.751-04	010009
VALDIVINO MENDONÇA DE SOUSA	2018029648	170.911.521-15	003726

Palmas - TO, 23 de outubro de 2018.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º

Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS – EIRELI	2018029646	18.583.101/0001-36	000171
ALBERTINO BATISTA LIMA	2018029639	150.677.772-49	000163
BENEDITO RODRIGUES BARBOSA	2018029641	567.212.811-20	000180
CLEYTON FARIAS RODRIGUES	2018029632	006.578.631-90	000158
DIANARI RODRIGUES LIMA	2018029644	040.389.751-34	000174
ELIVANIO GOMES DE ARAUJO	2018029630	986.014.821-04	000161
ERENILDO ALVE DOS SANTOS	2018029642	150.789.062-15	000202
MARIA SHYRLEY PARREIRA BARROS BITAR	2018029634	218.498.031-53	000166
WILSON ANDRE DA SILVA	2018029694	487.094.928-87	000160

Palmas -To, 23 de outubro de 2018.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

BANCO DO POVO

PORTARIA/BANCO DO POVO Nº 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DE PALMAS- BANCO DO POVO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2018012863, objeto contratação de prestação de serviço de consulta e manutenção de banco de dados do SPC-SERASA.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	JESUAN CARDOSO DA SILVA	15387-1
SUPLENTE	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	15393-1

Art. 2º - Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente

realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO POVO, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

CARMEN LÚCIA BOM
Superintendente do Banco do Povo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 113/2018/GAB/SESMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 19/10/2018, da servidora FLÁVIA SATIE KOJO NONAKA, matrícula nº 310651, Analista de Controle Interno, as quais estavam previstas para gozar no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, para serem usufruídas no período 02/01/2019 a 26/01/2019.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA- SESMU, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Wélere Gomes Barbosa – TEN CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

